



15-8-77

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 552/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 13/97

De autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, a presente propositura dispõe sobre a instituição, em âmbito municipal, do "Dia do Profissional de Culinária", a ser comemorado, anualmente, todo dia 9 de dezembro, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura (fls. 5).

São Paulo é considerada a Capital mundial da Gastronomia, e isso só se tornou possível principalmente graças ao brilhantismo, à habilidade e criatividade dos chefes de cozinha, cozinheiros e outros profissionais da culinária que, com seu talento, preparam os pratos mais requintados e saborosos em nossos restaurantes e hotéis, agradando aos paladares mais exigentes e diversificados.

Assim, por todo o exposto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,  
12/06/97.

ANA MARIA QUADROS - Relatora  
MIGUEL COLASUONNO  
ÍTALO CARDOSO  
JOSÉ IZAR